



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Decreto Legislativo nº 02/2023

Aprova a Prestação de contas da Gestão  
Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2022  
do Município de Barão.


A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2022 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 16 de maio de 2023.

  
CLAUDIR ANTÔNIO LUDWIG  
Presidente da Câmara

  
MÁRIO CÉSAR AJALA  
Vice Presidente

JUCELAINE POERSCH  
Primeira Secretária

  
DIOVANA TEREZINHA COLLEONI ZARO  
Segunda Secretária

PUBLICADO EM: 16/05/2023

